

Exmo Senhor  
Dr. Luís Filipe Menezes  
Director de Gestão e Apoio ao Conselho:

Encarrega-me o Senhor Presidente do Instituto do Consumidor de transmitir o parecer deste instituto sobre o Projecto de Regulamento supra indicado.

O projecto decorre da aprovação da Lei nº5/2004, de 10 de Fevereiro, e afigura-se estar de acordo com o estipulado nesta Lei.

Na especialidade, julga-se pertinente a consideração de informação prévia aos munícipes (clientes finais locais) sobre a aplicação local da TMDP decorrente da Lei, respectiva taxa e data de início de aplicação, o que, em nosso entender, merecia destaque em artigo próprio.

Com os melhores cumprimentos,

Manuel Tão.